



**PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
“CATARINA ARONI DE BIASI” – CINCAR
(2021)**

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1 - Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora

Nome: Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte
Endereço: Rua Santos Fonseca, 958 - Centro
CEP: 14.960-000
Município: Novo Horizonte/SP
E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com
Telefones: (17) 3543 1754 / (17) 3543 1409
CNPJ: 46.875.688/0001-54

1.2 - Identificação do Responsável Legal

Nome: Nelson Bueno de Camargo
Função: Presidente do Serviço de Orientação Social – Bem Querer
RG: 11.701.607-X
CPF: 002.775.538-06
Endereço: Rua Julio Cotrim, nº 144– IV Centenário - Novo Horizonte/SP.
CEP: 14.960-000.
Telefone: (17) 3543 1754 / Fax: (17) 3543 1409
E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com
Data de início do mandato: 01/01/2020
Data de término do mandato: 31/12/2021

1.3 – Identificação dos responsáveis técnicos:

Nome: Liliane Barbosa Scrivani de Oliveira
Formação Profissional: Serviço Social – CRESS/SP 55841 – 9ª Região
RG: 45.001.390x SSP/SP
CPF: 373.314.848-77
Endereço: Rua Armando Carvalho Leme, 379, Vila Mariana - Novo Horizonte/SP
CEP: 14.960-000.
Telefone: (17) 99120-0308
Email: lila_nh@hotmail.com

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP.

FONE:-(17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

BEM QUERER



II - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

MISSÃO: Promover a proteção social das crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, identificando as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, ampliando as oportunidades e situações que promovam aprendizagem significativas e emancipadoras, garantindo a consolidação, promoção e construção dos direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, o desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes, potencializando, o impacto das ações de educação e assistência social que contribuem para a redução da desigualdade social.

VISÃO : Tornar-se referência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares que se encontram em situações de risco e vulnerabilidade social, pautando-se na humanização e fornecendo os instrumentos básicos para o exercício da cidadania e protagonismo.

VALORES: Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência.

a) Experiência Prévia:

Fundado em 06 de julho de 1972, o Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte é uma Associação Civil sem fins lucrativos que atua na área da Educação e Assistência Social, em consonância com as prerrogativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), do Plano Municipal de Educação, do Sistema Único de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por missão prestar atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.

Desta forma, o Serviço de Orientação Social atua na execução do Projeto:

• CENTRO DE INTEGRAÇÃO “CATARINA ARONI DE BIASI” – CINCAR:

Possui capacidade de atendimento para 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade de ambos os sexos, em horário contrário ao escolar, onde são desenvolvidas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de complementação educacional e oficinas



socioeducativas de acordo com a fase de desenvolvimento de cada atendido, proporcionando oportunidades para conhecer suas habilidades, necessidades e interesses.

b) Certificações:

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, Entidade Executora do Projeto CINCAB, devidamente registrada no Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo Utilidade Pública Municipal, inscrita no Serviço Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADS, no CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e no Pró-Social. É portadora do título dado pelo Ministério da Justiça de OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. A lei que regula as OSCIPs é a nº 9.790, de 23 março de 1999.

Assim, constata-se que a Entidade está em condições regulares de funcionamento no município de Novo Horizonte.

c) Atuação em rede:

O Projeto CINCAB executa suas atividades em parceria com a rede socioassistencial e serviços de políticas públicas setoriais, tais como:

CRAS “Centro de Referência de Assistência Social”: As famílias das crianças e adolescentes atendidos, quando necessário são encaminhadas para avaliação e possível inserção nos grupos do Serviços de Referência e Fortalecimento de Vínculos e Programas de Transferências de Renda.

CREAS “Centro Especializado de Assistência Social”: As famílias das crianças e adolescentes atendidos, quando necessário são encaminhadas para avaliação e possível inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Conselho Tutelar: São realizados encaminhamentos, bem como reuniões para discussão dos casos que na maioria das vezes são atendidos em conjunto.

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.
FONE:-(17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972



BEM QUERER

Secretaria Municipal de Educação: Após a entrada do atendimento no Projeto, a equipe avalia a situação escolar e realiza os encaminhamentos necessários, bem como mantém contato com as Escolas frequentadas pelas crianças/adolescentes.
Contamos ainda com o apoio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Diretoria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Diretoria Municipal de Saúde e demais órgãos públicos. Também contamos com o apoio dos grupos da sociedade civil que prestam serviços voluntários.

d) Relevância Pública/Justificativa:

O Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi – CINCAB oferece atividades socioeducativas, pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais e de complementação educacional, em horário contrário ao de frequência escolar.

A missão do núcleo é desenvolver um trabalho socioeducativo de caráter preventivo que beneficie a socialização, a aprendizagem, a promoção e a proteção dos direitos, fortalecendo assim os vínculos familiares e comunitários, bem como o exercício da cidadania e do protagonismo.

e) Capacidade Técnica/Operacional:

O Projeto CINCAB apresenta capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física e os recursos humanos estão adequados para o desenvolvimento das atividades, conforme tabelas abaixo:

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP.
 FONE:-(17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

BEM QUERER



INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

02 Salas Socioeducativas	04 TVs
01 Sala de Vídeo	01 DVD
01 Sala de Coordenação	02 Aparelhos de Som
01 Cozinha	01 Computador
01 Lavanderia	04 Ar Condicionado
01 Refeitório	15 Ventiladores
02 Banheiros	01 Máquina de Lavar
01 Banheiros Adaptados	01 Fogão
01 Quadra Esportiva	02 Impressora
01 Geladeira	12 Violeões
01 Teclado	01 Freezer
03 Notebook	01 Microondas
01 Climatizador	02 Bebedouros
01 Imóvel situado na Rua Julio Cotrim, nº 144 – IV Centenário	

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Coordenador Social	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria Municipal
01	Encarregado Administrativo	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal
02	Monitor	Ensino Superior	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Monitor	Ensino Superior	40h	CLT	Parceria Municipal



III - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a

ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Projeto CINCAB está localizado em uma área periférica central do município de Novo Horizonte, com grande número de crianças e adolescentes, expostos diariamente a situações de risco e vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas.

Conforme o PNAS (2004), o risco social configura-se como uma situação instalada “que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. E decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”.

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, econômica, de exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização. Nesse sentido, as condições educacionais, a situação de emprego e renda da família, os benefícios sociais e os serviços socioassistenciais são elementos que potencializam o enfrentamento das violações de direitos, tendo como referência e centralidade a família e a comunidade na qual se insere a criança ou o adolescente.



3.2 Detalhamento do Público Atendido:

- **Usuários:** Crianças e adolescentes de ambos os sexos
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Procura espontânea e encaminhamento da Rede Socioassistencial
- **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana)
- **Número de Vagas no Serviço:** 120
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 10 meses – março a dezembro.

3.3 Descrição de como a realidade social será transformada:

Através das atividades ofertadas pelo Projeto os atendidos terão sua realidade educacional e social transformadas pelo desenvolvimento da autoconfiança, do conhecimento, do crescimento pessoal e do protagonismo, bem como as famílias terão os vínculos familiares e comunitários fortalecidos e/ou reestabelecidos, havendo uma diminuição das violações de direitos socioassistenciais, diminuição da evasão escolar e consequentemente a diminuição do número de crianças/adolescentes em situação de risco.

3.4 Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

De acordo com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB), o Plano Municipal de Educação e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Projeto CINCAB desenvolve atividades pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais, oficinas socioeducativas, apoio nas tarefas escolares e de participação em eventos da comunidade. O atendimento realizado envolve ações psicossociais, sendo: atendimento psicossocial, orientação familiar, visitas domiciliares, reuniões familiares, palestras orientativas, oficinas socioeducativas, promoção de acesso a documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial, e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares, comunitários e proporcionar o protagonismo dos atendidos e suas famílias.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS:



4.1 Objetivo Geral:

Proporcionar à crianças e adolescentes, em horário contrário ao de frequência no Ensino Formal, a oportunidade de adquirir conhecimentos, habilidades e autonomia.

4.2 Objetivos Específicos:

- Estabelecer e manter parceria com as Escolas de ensino regular, frequentadas pelas crianças e adolescentes, buscando melhorias para o seu desenvolvimento;
- Proporcionar atividades artísticas, culturais, de recreação, lazer, esporte e socioeducativas, visando melhorar qualidade de vida, convivência familiar e integração social através de oficinas e outros atendimentos que se fizerem necessários;
- Possibilitar a criança e adolescente, uma maior compreensão do meio que o cerca, ampliando referências, favorecendo suas escolhas e decisões;
- Estimular a capacidade da criança e adolescente, para defender seus interesses (espírito crítico) e solucionar problemas através do diálogo e da negociação, respeitando as normas estabelecidas;
- Desenvolver nas crianças e nos adolescentes a capacidade de planejar, gerir e resolver conflitos e trabalho em equipe;
- Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial;
- Sensibilizar e incentivar as famílias para a inserção, reinserção, permanência e conclusão no Ensino Formal;
- Promover a prevenção e o cuidado da saúde física, mental, psíquica e bucal dos atendidos;
- Encaminhar as crianças e adolescentes quando necessário para tratamento especializado na Rede Pública Municipal;
- Orientar os pais/responsáveis para maior articulação entre família e o projeto;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

4.3 Meta de Atendimento: 120 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

O Projeto CINCAB, visa desenvolver a autoestima, o sentimento pertencimento à sua comunidade e a noção de deveres e direitos de cada um, no sentido de não só melhorar o desempenho escolar, como formar nessas crianças e adolescentes, as bases de uma cidadania consciente e participativa. O método proporciona diferentes ações: pedagógicas, educativas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer e socioeducativas, obtendo uma convivência de respeito e comprometimento com o processo, propiciando a criança e o adolescente discutir questões ou problemas vivenciados em família, na escola e no próprio espaço, focando suas necessidades. O monitor estará atento em aceitar a abordagem crítica e consciente, dialogando sem visar respostas definitivas. Os conteúdos e os temas devem ser escolhidos a partir da própria experiência do grupo. Para tanto, o método deve basear-se nos seguintes pilares da educação:

- **Aprender a conhecer:** Essa aprendizagem visa o domínio do seu próprio conhecimento, onde cada um aprende a compreender o mundo que o rodeia, desenvolvendo assim suas capacidades.
- **Aprender a fazer:** Aprender a fazer a fim de adquirir, de uma maneira mais ampla, competências que os tornem aptos a enfrentar situações, a importância do trabalho em equipe e atuar nas diversas experiências.
- **Aprender a conviver:** Trabalhar em equipe sobre projetos motivacionais e fora do habitual, fazendo com que as diferenças individuais se minimizem, gerando dessa maneira, estratégias para resolução de conflitos e a construção de uma referência para a vida futura, enriquecendo o projeto de vida.
- **Aprender a ser:** É um aprendizado que se inicia com o nascimento do ser humano e se desenvolve através da vida, começando pelo conhecimento de si mesmo, do mundo que o rodeia, para se abrir ao relacionamento com o outro de maneira responsável e justa.

V – METODOLOGIA:





V.I Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
ATIVIDADES COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
Seleção e Cadastramento	De acordo com as vagas disponíveis
Oficinas (música, artesanato, esportiva e danças)	Diariamente
Recreação	Diariamente nos intervalos das atividades
Comemoração dos Aniversariantes	Mensalmente
Atendimento psicossocial	Sempre que necessário
Apoio Escolar	Diariamente
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Lazer/Passaios	Sempre que possível
Oficinas Socioeducativas	Semanalmente
COM AS FAMILIAS	
Atendimento Psicossocial	Sempre que necessário
Reuniões Familiares	Bimestral
Visitas domiciliares	Sempre que necessário
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Reuniões de Equipe	Quinzenal
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação	Anual



VI - PLANO DE APLICAÇÃO ANTERIOR:

1. Período de abrangência dos meses de janeiro a fevereiro, referente ao 9º Aditamento

DESPESAS		Parceria Municipal 2 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS			
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação e Rescisões			
	R\$ 46.656,94	R\$ 46.656,94	R\$ 46.656,94
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
	R\$ 11.450,46	R\$ 11.450,46	R\$ 11.450,46
TOTAL			
	R\$ 58.107,40	R\$ 58.107,40	R\$ 58.107,40

VI - PLANO DE APLICAÇÃO PROPOSTO:

1. Período de abrangência dos meses de março a junho.

DESPESAS		Parceria Municipal 04 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS			
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação e Rescisões			
	R\$ 93.313,88	R\$ 93.313,88	R\$ 93.313,88
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
	R\$ 22.900,92	R\$ 22.900,92	R\$ 22.900,92
TOTAL			
	R\$ 116.214,80	R\$ 116.214,80	R\$ 116.214,80



M QUERER

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE: (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

VI.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROJETO CINCO ANTERIOR:

O período abaixo representado é pertinente aos meses de janeiro e fevereiro, constante no 9º Aditamento do Termo de Colaboração 11/17

Despesas		Janeiro	Fevereiro
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação e Rescisões		R\$ 23.328,47	R\$ 23.328,47
Outras Despesas de Custeio		R\$ 5.725,23	R\$ 5.725,23
Total		R\$ 29.053,70	R\$ 29.053,70
Total			
TOTAL GERAL		R\$	58.107,40



BEM QUERER

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

VI.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROJETO CINCAR PROPOSTO:

Despesas	Março	Abril	Maio	Junho
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação e Rescisões	R\$ 23.328,47	R\$ 23.328,47	R\$ 23.328,47	R\$ 23.328,47
Outras Despesas de Custeio	R\$ 5.725,23	R\$ 5.725,23	R\$ 5.725,23	R\$ 5.725,23
Total	R\$ 29.053,70	R\$ 29.053,70	R\$ 29.053,70	R\$ 29.053,70
Total	Total			R\$ 116.214,80

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicoodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

BEM QUERER



VII - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOR RH/SUAS:

OUTRAS DESPESAS E CUSTEIO

Consumo: Pagamentos de despesas tais como: material didático, pedagógico e expediente (material de escritório, livros, material para qualificação, capacitação e trabalhos manuais e afins); material de higiene e limpeza (sabonete, shampoo, toalha, lenço umedecido, escova, sabão, detergente, pano, rodo, creme dental, escova de dente e afins); materiais para cursos/oficinas (pincel, painel para pintura, tintas, corda de violão e afins); gêneros alimentícios (achocolado, leite, biscoitos, bolacha variadas e afins); vestuário (camiseta, short, bermuda, meia e afins; utensílios em geral: (garfo, faca, prato, panela, copo e afins); material esportivo (bolas, jogos de mesa e afins, combustíveis e Lubrificantes automotivos, e afins).

Serviços de terceiros: Pagamentos de despesas tais como: Aluguel, água, energia, serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), IPVA, DPVAT e licenciamento de veículo e seguro contra colisão/roubo. Contratação de profissional da área técnica.

Recursos humanos: Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale

alimentação, rescisões de contrato de trabalho e afins e adicional de tempo de serviço, conforme Cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva do Trabalho dos Funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.



VIII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução de crianças/adolescentes em situação de risco;
- Redução na evasão escolar;
- Diminuição das violações de direitos socioassistenciais;
- Construção do protagonismo;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação consistirá de todos os momentos do trabalho para dimensionar e conhecer os impactos que ele proporciona, contudo, sua eficácia, eficiência e efetividade serão verificadas por meio da comprovação de que as intervenções têm contribuído para o bem estar social e/ou melhoria da qualidade de vida da criança/adolescente e de seu grupo familiar e sociedade em geral.

X – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Março a

Junho de 2021.

Novo Horizonte/SP, 15 de janeiro de 2021.

Nelson Bueno de Camargo
Presidente da Entidade

Liliane Barbosa Scrivani de Oliveira
Coordenadora Social
CRESS/SP 55.841